



Serviço Social do Comércio
Administração Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA RCMS 18/3440

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGORUND** para atender à readequação dos espaços do prédio da unidade **SENAC Anápolis**, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência fornecidos pelo SESC.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos equipamentos para Playground para a readequação dos espaços do prédio do SENAC deste Termo de Referência são necessários para atender a proposta pedagógica do Centro Educacional SESC Cidadania Unidade III, Anápolis – Ensino Fundamental Anos Iniciais na constituição de áreas para lazer e atividades que desenvolvam coordenação motora dos educandos, na Escola.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A aquisição dos equipamentos para Playground será em regime de menor preço por item e deve atender as especificações e os quantitativos conforme estabelecidos neste Termo de Referência fornecidos pelo SESC.
- 3.2. Os equipamentos para Playground especificados no objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em total obediência às seguintes Leis, Normas e Prática complementares.
- 3.3. As quantidades, características e especificações dos equipamentos estão descritas na planilha anexa deste Termo de Referência.
- 3.4. Os brinquedos feitos em tronco de eucalipto autoclavado, que passam por um processo químico denominado autoclave, que deixa a madeira totalmente preservada contra os ataques de insetos, cupins, brocas ou fungos de apodrecimento.
- 3.5. As imagens são meramente ilustrativas, sendo que o equipamento deverá ter as atividades e dimensões relacionadas na descrição técnica.
- 3.6. As medidas informadas nas especificações na tabela são como sugestão para aproveitamento do espaço a serem instaladas, podendo então sofrer alterações de acordo com o fabricante, desde que atenda a quantidade de brinquedos (atividades) solicitados.
- 3.7. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os brinquedos para playground entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 dias. Caso a substituição dos brinquedos para playground não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas do contrato.

Serviço Social do Comércio

Administração Regional Goiás

- 3.8. A fundação e colocação das peças concretadas diretamente no solo incluindo mão de obra, material e todo o serviço necessário para devida fixação são de responsabilidade da empresa contratada, inclusive encargos trabalhistas e atendimento as legislações trabalhistas específicas da atividade.
- 3.9. O transporte e a entrega dos brinquedos para playground, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES, PRAZO DE ACEITE) / PAGAMENTO

- 4.1. Aquisição dos equipamentos para Playground em regime de menor preço por item.
- 4.2. Os equipamentos serão entregues no seguinte endereço:
Prédio do SENAC de Anápolis, situado na. Av. Senador José Lourenço Dias, Nº 678 - Setor Central, Anápolis - GO, Cep. 75020-010. Contato: (62) 3902-6906.
- 4.3. O objeto deve ser entregue em parcela única.
- 4.4. A entrega terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.
- 4.5. A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste termo de referência.
- 4.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.
- 4.7. O pagamento será realizado em uma única parcela no final e entrega dos equipamentos nas Unidades.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1. Apresentação de catálogos e ou folders, para análise das especificações solicitadas.

6. GARANTIA

- 6.1. O período de garantia indicado na proposta não será inferior a 1 (um) anos, contados a partir da data de recebimento do produto pelo SESC, devendo a empresa declarar expressamente que se responsabilizará pela qualidade dos equipamentos a serem fornecidos, mantendo-os em excelente estado durante o período de garantia.

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

Serviço Social do Comércio

Administração Regional Goiás

- 7.1.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.1.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;
- 7.1.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;
- 7.1.5. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 7.1.6. Prestar a Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;
- 7.1.7. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;
- 7.1.9. Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;
- 7.1.10. Garantir a integridade dos recipientes transportáveis;
- 7.1.11. Substituir às suas expensas, em no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, o material que apresentar defeito de fabricação ou ocasionado durante o transporte;
- 7.1.12. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.2.1 Esclarecer dúvidas que deverão ser encaminhadas a seção de compras por escrito, até 02 (dois) dia antes da data da realização do processo, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.2.2 Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material;
- 7.2.3 Solicitar reparação/substituição do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- 7.2.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;
- 7.2.5 Receber e conferir o material entregue com base na ordem de compra;
- 7.2.6 Atestar o material recebido, bem como sua nota fiscal eletrônica/fatura;
- 7.2.7 Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;
- 7.2.8 Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- 7.2.9 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

8 DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do contrato será exercida conforme indicados abaixo, incumbindo aos funcionários ali designados, nas suas respectivas funções, acompanhar a entrega dos equipamentos, determinando à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico.

Responsável pela fiscalização do recebimento dos equipamentos SESC:

Fiscal – Arqº. Rafael Tavares dos Santos Almeida - 9551 - CPF: 008.793.851-03

Suplente – Samuel Stival Messias Machado

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. Para o cumprimento do prazo a empresa deverá estabelecer planejamento de trabalho em dias e horários que julgar necessários sem ônus adicional ao SESC - Goiás.

10. ANEXODO TERMO DE REFERÊNCIA:

- 10.1. Planilha de Especificação – Aquisição de Equipamentos para Playground – SENAC Anápolis – Centro Educação SESC Cidadania Unidade III.

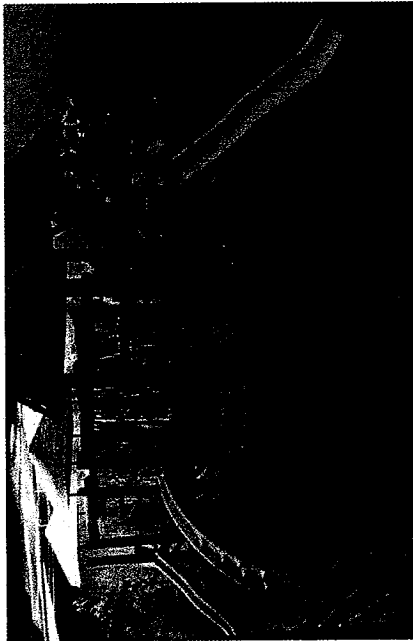
Goiânia, 12 de dezembro 2018.

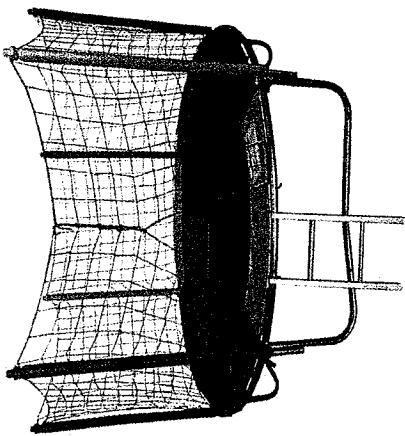




Rafael Tavares dos Santos Almeida
Arquiteto e Urbanista
Assessor Direção Regional – Sesc/Goiás
CAU – A128548-3

Samuel Stival Messias Machado
Coordenador Técnico de Esporte e Lazer
Diretoria de Desenvolvimento Social – Sesc Goiás

Planilha de Especificação - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND - SENAC Anápolis - Centro Educacional SESC Cidadania Unidade III

Item	Sugestão/Modelo	Especificações	Unid.	Quant.
1		<p>Playground em Madeira: Equipamento infantil em estrutura em toras de eucalipto altoclavada com diâmetros variáveis de 15 cm a 18 cm, outros componentes estruturais com diâmetro de 06 a 16 cm, parafusos galvanizados, pintura em esmalte transparente sintético nos topos das toras fixação de anti-rachas de aço galvanizado para evitar rachaduras. O equipamento deverá ter no mínimo 07 atividades diferentes, contendo 04 Escorregadores de fibra de vidro, 02 Pontes pensil, 01 Escalada de fibra curva, 01 Balanço de três lugares de corrente com assentos de borracha, 01 Escada de acesso, 01 Escalada de pedra, 01 Jogo da velha, 02 telhados de fibra de vidro e 01 telhado em em eucalipto tratado.</p> <p>Medida aproximada de equipamento: 8,50 X 6,00X 3,00Alt.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todo o conjunto deverá seguir as normas da ABNT para a fabricação de brinquedos e playgrounds; • Todos os componentes metálicos tais como: correntes, parafusos, porcas, acessórios e outros metálicos deverão ser em aço galvanizado; • Os brinquedos deverão atender a faixa etária de 2 a 7 anos; • Sugerimos que a empresa participante forneça o catálogo do produto fornecido; • É obrigatório que a empresa participante forneça o projeto em planta baixa e duas vistas da implantação do brinquedo na área compreendida para o playground; • Todo o madeiramento utilizado deverá ser tratado em autoclave osmopressurizado; • As peças em fibra de vidro deverão ser executadas com pintura antiestática e anti-UV de forma apropriada para os fins a serem utilizados (escorregadores, telhado, escalada) de maneira a manter a garantia contratada; • O playground deverá ter sua garantia mínima de 01 ano. 	Conjunto	1

	<p>Camã Elástica com diâmetro de 2,40m: Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); Sistema de impulsão com no mínimo 42 molas; 3 pés inteiros em "W"; Lona de salto colorida, c/ proteção UV; Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas; Sistema de montagem do trampolim por encaixe; Suporta até 90 kg; Escada com 2 degraus, hastes de aço galvanizado;</p> <p>Dimensões Aproximadas do equipamento: Diâmetro 2,40 m x Altura do trampolim 40 cm</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A cama elástica deverá seguir as normas da ABNT; • Todos os componentes metálicos tais como: parafusos, porcas, tubos, acessórios e outros metálicos deverão ser em aço galvanizado; <p>Gargorra em Madeira:</p> <p>Estrutura em toras de eucalipto altoclavada e acessórios de assento em madeira ou fibra de vidro e alça em aço galvanizado;</p> <p>Pintura de acabamento nas madeiras;</p> <p>Pintura antiestática e anti-UV para a fibra de vidro.</p> <p>Medida aproximada de equipamento: (LxAxP): 130x60x40 cm.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A gangorra deverá seguir as normas da ABNT; • Todos os componentes metálicos tais como: parafusos, porcas, tubos, acessórios e outros metálicos deverão ser em aço galvanizado; • A gangorra deverá atender a faixa etária de 2 a 7 anos; • Sugerimos que a empresa participante forneça o catálogo do produto fornecido; • A gangorra deverá ter sua garantia mínima de 01 ano. 	<p>1</p> <p>Unidade</p>
	<p>3</p> <p>Unidade</p>	


 Rafael Tavares dos Santos Almeida
 Arquiteto e Urbanista
 Assessor Direção Regional – Sesc/Goias
 CAU – A128548-3